LEI Nº 1.604, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE IBITIRAMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público da sede do Município, (cemitério novo) com medida para carneira individual, à família do servidor Edson Drumond, no local onde se encontra sepultada sua esposa.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público da sede do Município, (cemitério antigo) com medida para carneia individual, à família do servidor Eloy de Souza, no local onde se encontra sepultada sua avó.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público do Distrito de Ibitirama com medida para carneira individual, à família do Ex-funcionário José Victor Barbosa, no local onde o mesmo se encontra sepultado.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de setembro de 1986.

JOÃO GOMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.